

DECRETO Nº 4887/2012, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

FIXA O VALOR DO VRM E O ÍNDICE DE
CORREÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 9º, parágrafo único do Código Tributário Municipal (Lei nº 2342/2001), decreta:

Art. 1º É fixado o valor do VRM - Valor de Referência Municipal para o exercício de 2013 em **R\$ 77,15** (setenta e sete reais e quinze centavos), de conformidade com a variação do Índice Geral de Preços Médios (IGPM-FG).

Art. 2º Fica reajustado o índice de correção dos tributos municipais em 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento), ou seja, o mesmo valor do IGPM.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 31 de dezembro de 2012.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 31-12-2011 a 10-01-2013